

DECRETO Nº 2.139, de 28 de novembro de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO			
10200412200012006	33901400	0000	3.000,00
FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA			
11320824300312155	33903900	0014	2.500,00
SECRETARIA MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.			
11401812200012093	33901400	0000	3.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUN. SOB. A SUPERVISÃO SMF.			
11500412200012101	33903900	0000	5.000,00
TOTAL			13.500,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SEC. MUN. DE SERV. PÚBLICOS			
10800412200012037	33903900	0000	13.500,00

TOTAL

13.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de novembro de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ